



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

052

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 349

FAÇO SABER, que a Camara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º) Fica aberta na Contadaria Municipal, um crédito suplementar á seguintes verbas de orçamento vigentes:

§ 1ª ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prefeitura

Serviços Diversos

8-89-1	Pessoal Variavel	6.000,00
--------	------------------	----------

§ 2ª SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS

Limpeza Publica

8-85-3	Material de Consumo	55.000,00
--------	---------------------	-----------

Cemitério

8-89-1	Pessoal Variavel	8.500,00
--------	------------------	----------

8-89-3	Material de Consumo	5.000,00
--------	---------------------	----------

§ 3ª OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS

Reparações Diversas

8-89-3	Material de Consumo	65.000,00
--------	---------------------	-----------

Artigo 2º) Ficam anuladas, pelas importancias abaixo, as seguintes verbas de orçamento vigentes:

§ 1ª ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prefeitura

8-09-4	Despesas Diversas - Publicações	10.000,00
--------	---------------------------------	-----------

8-09-3	Material de Consumo	12.000,00
--------	---------------------	-----------

§ 2ª SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS

Matadouro

8-89-2	Material Permanente	40.000,00
--------	---------------------	-----------

Mercado

8-89-1	Pessoal Variavel	39.000,00
--------	------------------	-----------

Limpeza Publica

8-85-1	Pessoal Variavel	22.000,00
--------	------------------	-----------

Jardins Publicos

8-81-1	Pessoal Variavel	3.500,00
--------	------------------	----------

§ 3ª OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS

8-89-1	Pessoal Variavel	15.000,00
--------	------------------	-----------

Artigo 3º) As despesas decorrentes da presente suplementação, de que trata o artigo 1º, serão cobertas com os recursos provenientes das anulações de artigo anterior.



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º) A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 27 de Outubro de 1955

Luiz de Araujo Maximo
Luiz de Araujo Maximo
Prefeito Municipal

Visto

Ubirajara Mercadante Laureiro
Presidente da Câmara Municipal